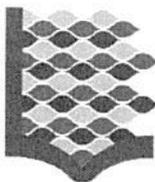


**unioeste**



**PROFLETRAS**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NÍVEL DE MESTRADO  
PROFISSIONAL - PROFLETRAS**

**EDITAL Nº 006/2017-PROFLETRAS**

**SÚMULA:** Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado Profissional**, área de concentração em Linguagens e Letramentos, interessados em concorrer à Bolsa de Estudos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagens e Letramentos, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 053/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Letras, nível de Mestrado Profissional da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 052/2017-CEPE, de 16 de março de 2017, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Letras, nível de Mestrado Profissional da Unioeste;

Considerando a Portaria 61/CAPEs, de 22 de março de 2017, que define critérios de concessão de bolsas e pagamento de custeio a docentes regularmente matriculados e em efetiva regência nas redes públicas de ensinos nacionais vinculados aos Programas de Mestrado Profissional em Rede custeados pela CAPEs. (PROEB).

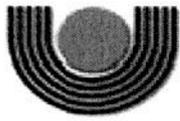
Considerando a Resolução nº 003/2017-COORDENAÇÃO NACIONAL, de 26 de julho de 2017, que torna sem efeito a Resolução nº 002/2017-COORDENAÇÃO NACIONAL que dispunha sobre normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras-PROFLETRAS;

Considerando a Resolução nº 004/2017-COORDENAÇÃO NACIONAL, de 26 de julho de 2017, que define normas para concessão de bolsas Capes para os mestrandos do Mestrado Profissional em Letras-PROFLETRAS;

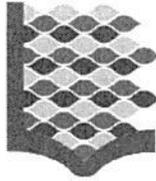
Considerando a Portaria 014/2017-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração em Linguagens e Letramentos, nível de Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

**TORNA PÚBLICO:**

1º Abertura do processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagens e Letramentos, **nível de Mestrado Profissional**, interessados em concorrer à Bolsa de Estudos.



**unioeste**



**PROFLETRAS**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

2º Os interessados deverão protocolar, **até o dia 03 de agosto de 2017, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min**, na Secretaria do Programa, formulário de inscrição juntamente com a documentação abaixo descrita:

- **Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (em anexo), indicando a pontuação pertinente conforme solicita o inciso III do Art. 5º da Resolução nº 004/2017-Coordenação Nacional.**
- **Entregar documentos comprobatórios de renda, no ato da inscrição, conforme exigido no Art.6º, §4º, da Resolução nº 004/2017-Coordenação Nacional.**
- **Entregar comprovante de residência no ato da inscrição, conforme exigido no Art.6º, §6º, da Resolução nº 004/2017-Coordenação Nacional.**
- **Anexar todos os documentos descritos no Art. 4º da Resolução nº 003/2017-COORDENAÇÃO NACIONAL.**

3º A classificação dos candidatos decorrerá da soma dos pontos obtidos, conforme Art. 6º e 7º da Resolução nº 004/2017-Coordenação Nacional e na aplicação dos critérios definidos nessa resolução.

4º O resultado será divulgado no dia **11 de agosto de 2017**.

5º Os candidatos que forem classificados poderão ser convocados, considerando-se a disponibilidade de bolsas. Seguir-se-á a ordem de classificação na avaliação realizada pela Comissão de bolsas.

Cascavel, 26 de julho de 2017.

**Greice da Silva Castela**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Nível Mestrado  
Profissional- PROFLETRAS